

LEI N º 2.328 DE 13/04/87

**AUTORIZA A CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DE VILA SÃO SEBASTIÃO DO
PONTAL DOMUNICÍPIO DE ITURAMA À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS-COPASA-MG, EM TERMO
ADITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços de Abastecimento de Água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, em 18 de agosto de 1975, para conceder também, à COPASA_MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a concessão dos serviços de Abastecimento de água da sede do Município, os serviços de Abastecimento de Água da Vila São Sebastião do Pontal, deste Município.

Art. 2º-Aplicam-se à presente concessão no que couber, as demais disposições da Lei Municipal nº 1006 de 08 de julho de 1975.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama 13 de abril de 1987.
Prefeito Municipal